



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2023

AUTOR: Mesa Diretora

MATÉRIA: Altera a Resolução nº 001, de 23 de fevereiro de 1996, alterada pela Resolução nº 13, de março de 2001 e nº 09, de 12 de abril de 2022.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões em 26/09/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 27/09/2023.

Após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o projeto de lei foi encaminhado à Comissão de Saúde, para, nos termos regimentais, manifestar sobre matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente Projeto de Resolução tem por objetivo alterar os parágrafos 2º, 3º e 4º do Art. 3º da Resolução nº 001 de 23 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a contratação de Plano de Saúde.

A redação do § 2º do art. 3º, dada pela Resolução nº 09, de 12 de abril de 2022, que alterou a Resolução nº 01/1996, limitava em 25 (vinte e cinco) beneficiários no caso de Assessores Parlamentares, incluindo seus dependentes, dando preferência aos que já estavam vinculados ao Plano de Saúde anteriormente.

A nova redação do § 2º, dada pela proposição, amplia o número de beneficiários para 50 (cinquenta), acrescentando, portanto, 25 (vinte e cinco), bem como estabelece alguns critérios, de forma gradativa, para escolha dos contemplados pelo benefício, sendo eles: I) estar vinculado ao Plano de Saúde anterior; II) maior tempo de serviço contínuo na Câmara Municipal, observado o tempo mínimo de 06 (seis) meses; (III) idade mais elevada.

Quanto ao § 3º, a nova redação prevê, após completado o número máximo de beneficiários do plano de saúde, a faculdade dos servidores ativos, incluindo seus dependentes, observado os limites legais do contrato, de aderirem ao plano de saúde, mediante custeio integral, a qual será descontada na folha de pagamento.

Analisando a proposição, verifica-se que um dos objetivos do projeto de resolução é ampliar o número de beneficiários do plano de saúde dentre os assessores parlamentares. A medida proporciona que novas pessoas possam aderir ao plano, possibilitando o acesso à saúde aos servidores.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo plenário.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2023

Presidente em exercício: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva _____

Suplente da Presidente: Ver. Cecília Meireles Ferreira _____